



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 182/2022

OLGA FERNANDA PEDROSA BRÁS, Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho n.º 15 – VE/2022, datado de 01 de agosto de 2022, do seguinte teor:

“Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República II.ª Série, de 10 de janeiro de 2014 (com as alterações subsequentes), concretamente as cometidas ao **Departamento de Cultura e Turismo (DCT)**;

Considerando as competências do pessoal dirigente definidas pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações e pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação), que procedeu à adaptação do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, à administração local;

Considerando, ainda, a possibilidade de delegação nos dirigentes das competências previstas no artigo 38.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação) e nos termos do disposto nos artigos 44.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo (na sua atual redação), no âmbito das funções que me foram atribuídas no despacho n.º 50–PR/2021, de 25 de outubro e no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 53–PR/2021, de 28 de outubro, **delego na Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, em regime de substituição, Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva**, no que respeita às coletividades, as seguintes competências:

1. Executar as deliberações da câmara municipal, inerentes às funções atribuídas e que se inserem no âmbito das coletividades;
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;
3. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, veiculando consultas decorrentes de imposição legal e normalmente inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar elementos indispensáveis ao andamento e à conclusão de tais processos;
4. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços por si coordenados;
5. Promover a divulgação no Diário da República, em Boletim Municipal, ou em Edital, das decisões ou



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

6. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, com respeito pelo interesse do serviço, nos termos legalmente previstos;
7. Justificar as faltas dos trabalhadores em causa;
8. Propor a prestação de trabalho extraordinário, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais;
9. Propor os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respetivos horários, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, de acordo com o previsto na lei e no regulamento municipal em causa;
10. Proceder à afetação e movimentação de pessoal, após superiormente autorizado;
11. Assinar e emitir todas as notificações, mandados de notificação e editais no âmbito das funções que me foram atribuídas e inseridas nas competências da DCT;
12. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
13. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;
14. Exercer as demais competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em correlação com atribuições orgânicas do Departamento ou que lhe sejam conferidas por meu despacho, por lei ou por deliberação de câmara municipal.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2022, ficando ratificados todos os atos praticados até à presente data, no âmbito das competências que ora lhe são subdelegadas.

Divulgue-se nos termos do n.º 2, do artigo 47.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 1 de agosto de 2022”

Para constar se publica o presente EDITAL, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Município da Figueira da Foz, 01 de agosto de 2022

A Vereadora

(com funções delegadas por despacho n.º 53-PR/2021, de 28 de outubro)

Olga Fernanda Pedrosa Brás

